

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA AUDITORA PRESIDENTE DO
EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO HÓQUEI
SOBRE A GRAMA E INDOOR**

Evento: Campeonato Brasileiro de Hóquei Indoor

Partida: Rio Hockey Clube x Macau Esporte Clube

Data: 20/10/2019

Horário: 14:00

Categoria: Adulto Feminino

Local: SESI Mogi

A PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO STJD DO HÓQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR, representada neste ato por seu Procurador Geral, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, § 1º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, mui respeitosamente, à presença dessa r. Corte Desportiva, requerer o arquivamento da notícia de infração apresentada, por não vislumbrar a ocorrência de infração tipificada tanto no art. 258, § 2º, II do CBJD, quanto no Código de Conduta da CBHG - 2019 pela atleta Thaís Mendes, nº 9 do Rio Hockey Clube, conforme a descrição dos fatos contida na súmula da partida.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2019.


THIAGO GORNI MOREIRA

Procurador Geral do STJD do Hóquei sobre a Grama e Indoor